PORTARIA Nº 3.220, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011 que "Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, a agente pública **EVERLIM SILVA DOS SANTOS,** matricula funcional nº 7676, lotada na Secretaria de Educação, Licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo SEI nº 3509700.406.00023794/2026-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 14 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 25 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO, em 25 de agosto de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO